



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 18/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO E SÊMEN BOVINO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO E SÊMEN BOVINO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar, sob os aspectos técnicos e administrativos, a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de doses de sêmen e nitrogênio líquido, ambos utilizados nas atividades de inseminação artificial, conforme a **Lei Municipal Nº 1.138/2021**, que dispõem sobre o Programa de Incentivo para Melhoramento Genético de Bovinos.

Sob o viés do Artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá seguir os Princípios nele previstos, tais como a Legalidade, Impessoalidade e Eficiência. Este processo vislumbra tais princípios, pois a aquisição do Nitrogênio Líquido torna-se indispensável para conservar os sêmens em botijões criogênicos especiais para garantir a viabilidade por tempo indeterminado, essencial para a inseminação artificial. As doses de Sêmen garantem o melhoramento genético em bovinos por meio da inseminação artificial que serve fundamentalmente para aumentar a produtividade e a qualidade dos produtos finais de forma rápida e controlada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tendo em vista que o objeto não é adquirido anualmente, não fará parte do Plano de Contratações Anual do município de São Miguel da Boa Vista/SC, o qual ainda não foi elaborado.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente documento trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO E SÊMEN BOVINO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Presencial, Registro de Preços, conforme o Art. 6º, XLV**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do **Art. 6º, incisos XLV e XLI, Art. 17, § 2º, e 34**, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, e os preços praticados pelo mercado, através de orçamentos coletados com empresas do ramo na região.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total
01	8.000	LT	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de sêmen bovino	R\$ 9,32	R\$ 74.560
02	500	Doses	Semen Bovino de touro da raça HOLANDES , que atenda as seguintes características mínimas, PROVAS ATUALIZADAS PELO USDA OU DAIRY BULLS REFERENTE A DEZEMBRO 2025. Pta leite maior ou superior a 1000 lbs; Com desvio de gordura e proteína maior ou igual a 0,0%; confiabilidade para leite superior a 80% ; score células somáticas inferior a 3,0; vida produtiva (PL) superior a 3,0; facilidade parto (calving ease) igual ou inferior a 2,0.	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
03	500	Doses	Semen Bovino de touro da raça JERSEY , que atenda as seguintes características mínimas, PROVAS ATUALIZADAS PELO USDA OU DAIRY BULLS REFERENTE A DEZEMBRO 2025. PTA libras de leite Igual ou superior a 500 LBS - PTA vida produtiva (PL) Igual ou Superior a: 1,0; PTA largura de úbere posterior igual ou superior a 1,0 - PTA altura de úbere posterior igual ou superior a 1,0; -PTA ligamento medio igual ou superior a 1,0; - Confiabilidade de produção leite Igual ou superior a 75%. -Score de células somáticas igual	R\$ 24,50	R\$ 12.250



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



			ou inferior 3,00		
04	300	Doses	Touro ABEERDEN Angus com prova não inferior a janeiro de 2026 pela AAA (American Angus Association), que tenha as seguintes características: DEP para Peso à desmama (WW) maior ou igual a 100; Peso ao Ano (YW) maior ou igual a 170; Peso de Carcaça maior ou igual a 99; marmoreio (marb) maior ou igual a 1.26; Area de olho de lombo (RE) maior ou igual a 0.99.	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
05	300	Doses	Touro Nelore com prova não inferior da 2025-4 pela ABZC/PMGZ, que tenha as seguintes características: Dep para peso ao nascer (PN-ED) menor ou igual a 0,20; Peso a desmama (PD-ED) maior ou igual a 9,0; Peso ao ano (PA-ED) maior ou igual a 11,0; Peso ao sobre ano (PS-ED) maior ou igual a 12,0; Area de olho (AOL) maior ou igual a 5,5.	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
06	300	Doses	Touro Charolês com prova não inferior a janeiro 2026 pela ANC/PROMEBO, que tenha as seguintes características: Dep para peso ao nascer (PN) menor ou igual a -0,0; Índice Desmama maior ou igual a 35; Índice Final maior ou igual a 41,50; Ganho de peso da desmama ao sobre ano (GDS) maior ou igual a 8,0; Ganho de peso do nascimento ao sobre ano (GNS) maior ou igual a 19,0 e conformação ao sobre ano (C) maior ou igual a 0,15..	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
07	300	Doses	Touro Gir Leiteiro Provado no Teste de Progênie PNMGL EMBRAPA/ABCGIL NAO INFERIOR A ABRIL 2025 com PTA LEITE maior ou igual 720kg e confiabilidade maior ou igual à 85%, com IPP menor ou igual - 150 e portador de Beta-caseína A2A2.	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



			Mãe do touro com lactação oficial maior ou igual a 11.000kg.		
--	--	--	--	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas fornecedoras dos itens que cumpram com os descritivos e exigências da licitação em questão. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada com as mesmas, considerando que são empresas da região, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **133.910,00**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pois foram utilizados orçamentos de empresas do ramo compatível com o objeto para a composição dos valores, para obtenção do preço máximo estimado para os itens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO E SÊMEN BOVINO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Observando os descritivos e suas exigências.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste caso a licitação foi dividida em itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não serão necessárias providências prévias.

A Secretaria de Administração e Fazenda indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Neste ato o Gestor será o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Gilberto João Bloss. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- a. elaboração de minuta do edital;
- b. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio.
- d. elaboração de minuta do contrato;
- e. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. publicação e divulgação do edital e anexos, resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. realização de empenho; e
- j. assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Miguel da Boa Vista – SC, 11 de Março de 2026.

Gilberto J. Bloss
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente